



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - PROPGPI**

Chamada para concorrência a cota de bolsas da Pró-reitoria, instituída pela Portaria Capes nº 73, de 6 de abril de 2022

Edital Interno PROPGPI-UNIRIO nº 01/2022

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO por meio da Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o lançamento do presente Edital e convida os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmicos desta Instituição

O número de bolsas a ser disponibilizado está condicionado à determinação da CAPES, sendo **8 (oito) bolsas de mestrado e 9 (nove) de doutorado**. A distribuição, a alocação e a implementação das bolsas está prevista para ocorrer a partir de 1º de julho de 2022.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A chamada interna para inscrição e classificação dos programas de pós graduação acadêmicos da UNIRIO, visando à distribuição de cotas de bolsas de mestrado e doutorado em conformidade com as normas vigentes da CAPES e UNIRIO;

1.2 Conceder bolsas de pós-graduação nos níveis de mestrado e doutorado acadêmicos a estudantes ligados a linhas de pesquisa estratégicas em suas áreas de conhecimento, selecionados por programas de pós-graduação da UNIRIO recomendados pela CAPES e participantes do programa DS/CAPES;

1.3 Atrair e fixar o maior número possível de alunos nos programas de pós-graduação da UNIRIO que desenvolvam projetos de dissertação e de tese nas linhas de pesquisa em áreas consideradas em sintonia com as políticas de desenvolvimento socioeconômico do país, especialmente relacionadas a no mínimo um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

2. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)

2.1 Para participar deste edital o PPG deve estar com as suas próprias cotas de Bolsa DS/CAPES totalmente alocadas, ou seja, nenhuma bolsa ociosa, e que no momento da inscrição possua alunos regularmente matriculados que preencham os requisitos para receber bolsa;

2.2 Os docentes credenciados devem projetos institucionais ativos e cadastrados na UNIRIO, relacionados a no mínimo um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU - <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>);

2.3 O discente a ser contemplado com a bolsa deve estar inscrito em pelo menos uma disciplina no semestre corrente;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - PROPGPI**

2.4 Solicitar o cancelamento imediato do bolsista, em caso de titulação, trancamento ou desligamento do curso ou o não atendimento a qualquer das exigências inerentes à concessão da bolsa;

2.5 A Comissão de Bolsas dos PPG é responsável pela seleção e classificação dos discentes indicados a receber a cota de bolsa DS-CAPES da PROPGPI

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Além do atendimento a todas as condições estipuladas no presente Edital, o PPG deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/A6jQGenSWZSBxT6q6>;

4. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 A avaliação levará em consideração os seguintes critérios:

4.1.1. O PPG deve estar com as suas próprias cotas de Bolsa DS/CAPES totalmente alocadas, ou seja, nenhuma bolsa ociosa, e que no momento da inscrição possua alunos regularmente matriculados que preencham os requisitos para receber bolsa;

4.1.2. Possuir projetos institucionais ativos e cadastrados na UNIRIO, relacionados a no mínimo um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU - <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>);

4.1.3. O IDHM considerado nos casos em que a UNIRIO ofereça PPG fora da cidade do Rio de Janeiro e aqueles situados em municípios de menor IDHM serão priorizados na ordem inversa do índice;

4.1.4. Possuir maior quantidade de discentes aptos a receber bolsa de acordo com as normas vigentes na CAPES, que estejam aguardando em lista de espera, adisponibilidade de bolsa;

4.1.5. Possuir maior número de Discentes titulados no período de 2021/2022;

4.1.6. Descrição do impacto positivo que essa bolsa poderá aportar para o PPG;

4.1.7. Quantidade de cotas do Programa de Demanda Social da CAPES atribuídas ao PPG em 2022;

4.2 Os critérios de desempate são os seguintes:

4.2.1 Projeto que contemple a possibilidade de registro de produtos intangíveis;

4.2.2 Projeto que apresente possibilidade de registro de patente;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - PROPGPI**

4.2.3 Projeto que contemple ação(ões) internacional(is);

5. RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico da DPG/PROPGPI.

5.2. O recurso deverá ser oficialmente encaminhado à PROPP/DPG por meio do endereço eletrônico: dpg@unirio.br.

5.3. O pedido de reconsideração deve contrapor, estritamente, o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior;

5.4. Admitir-se-á um único recurso por PPG para cada fase específica;

5.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso;

5.5. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico da DPG/PROPGPI.

6. DO CRONOGRAMA – ANO 2022

Atividade	Período
Divulgação	A partir de 24.05
Período de Inscrições dos PPG	De 06 a 15 de junho
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 22 de junho às 18h
Envio de Recurso	De 22 a 24 de junho às 18h
Análise do Recurso	27 a 29 de junho
Homologação do Resultado Final	30 de junho a partir das 18h
Envio da documentação para bolsa DS-CAPES (http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/formularios-e-modelos/cursos-stricto-sensu) dos discentes aprovados para as cotas PROPGPI	De 01 a 15 de julho

Em caso de atraso na entrega dos documentos pelo Programa, a cota poderá ser remanejada pela PROPGPI.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - PROPGPI**

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022.

Anderson Junger Teodoro

Prof. Dr. Anderson Junger Teodoro

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação *em exercício*





Edital interno cota bolsa DS PROPGPI_2022

Data e Hora de Criação: 23/05/2022 às 14:45:14

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital interno cota bolsa DS PROPGPI_2022.docx (Documento Microsoft Word) - 4 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: e5d8de505a5927df653075b2a00a13415d634c6d8387bd1ee29649563d662120

[SHA512]: a48f1ff24982baf195439742652f60157d66dbb2a600723b6b969b4636f4c67ff68d1ec096da87167d311c22330f2a41ec0f7de6bb944a47d408b3e68ab6f9e5

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Anderson Junger Teodoro (anderson.j.teodoro@unirio.br)

Data/Hora: 25/05/2022 - 13:37:43, IP: 200.156.27.182

[SHA256]: cee34a07eaf99ff6bb59995654a8c6c28a538db3b832122b10b290d226397754

Anderson Junger Teodoro

Histórico de eventos registrados neste envelope

25/05/2022 13:37:43 - Envelope finalizado por anderson.j.teodoro@unirio.br, IP 200.156.27.182

25/05/2022 13:37:43 - Assinatura realizada por anderson.j.teodoro@unirio.br, IP 200.156.27.182

23/05/2022 14:46:00 - Envelope registrado na Blockchain por gabpropg@unirio.br, IP 200.156.27.182

23/05/2022 14:45:57 - Envelope encaminhado para assinaturas por gabpropg@unirio.br, IP 200.156.27.182

23/05/2022 14:45:29 - Envelope criado por gabpropg@unirio.br, IP 200.156.27.182

